



meu AMBIENTE



Pequenas histórias para um convívio feliz entre os assentamentos e o Parque Nacional da Chapada Diamantina





**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)**

MEU AMBIENTE: PEQUENAS HISTÓRIAS PARA UM CONVÍVIO FELIZ ENTRE OS ASSENTAMENTOS E O PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA

Presidente da República
Luis Inácio Lula da Silva

Ministro de Desenvolvimento Agrário
Guilherme Cassel

Ministro do Meio Ambiente
Carlos Minc Baumfeld

Presidente do INCRA
Rolf Hackbart

Presidente do ICMBIO
Rômulo José Fernandes Barreto Mello

Superintendente Regional do INCRA – SR05
Luiz Gugé Santos Fernandes

Diretor de Unidades Conservação de Proteção Integral / ICMBio
Ricardo José Soavinski

Chefe da Divisão de Desenvolvimento do INCRA – SR05
Sérgio Ricardo Rezende

Chefe do Parque Nacional da Chapada Diamantina / ICMBio
Christian Niel Berlinck

Autores

Ana Claudia Costa Destefani (ATES/FUNDESF/NCRA)

Pablo Lacaze de C. Casella (Parque Nacional da Chapada Diamantina/ICMBio)

Christian Niel Berlinck (Parque Nacional da Chapada Diamantina/ICMBio)

Colaboradores

Antonilde S. Almeida (docente UNEB/PRONERA)

Elvio Alves de Souza (estudante FETAG/PRONERA)

Edney Souza Figueiredo (técnico agrícola FETAG/ATES)

Emerson Dias Oliveira (estudante MLT/PRONERA)

Eurenildes Melo Cintra Cruz (estudante CETA/PRONERA)

Gilselia Freitas (docente UNEB/PRONERA)

Parceiros

FUNDESF, INCRA, ICMBIO/PNCD, UNEB (NUCLEI-DEDC XIII)/PRONERA

Apoio

Projetos de Assentamento: Baixão, Europa, Macaco Seco, Mocambo, Rosely Nunes e Salubrinho.

Diretoria Regional de Educação de Itaberaba - DIREC 18

Ilustrações

Antonio Eder

Agradecimentos

Agradecemos aos que dividiram suas horas, sua atenção e histórias para a construção desse livreto

Este livreto foi criado para que você se divirta e aprenda. Para que você se identifique e perceba questões importantes no lugar em que você mora. Para que entenda algumas coisas sobre meio ambiente que têm relação direta com sua vida.

Construímos esse livreto a partir das trocas de experiências e reflexões entre a equipe de articuladores da Assessoria técnica, social e ambiental (ATES) e da Divisão de Desenvolvimento do INCRA/BA, da equipe do Parque Nacional da Chapada Diamantina, de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), de alunos do Programa Nacional de Educação para Reforma Agrária (PRONERA) e de algumas famílias dos Projetos de Assentamento: Baixão, Europa, Macaco Seco, Mocambo, Salubrinho e Rosely Nunes.

Escolhemos apresentar os assuntos em histórias em quadrinhos com a mesma linguagem utilizada no cotidiano de um assentamento da Chapada Diamantina, com as expressões observadas nas conversas entre amigos e das famílias assentadas. As histórias abordam temas diferentes, mas sempre ligados ao mundo da agricultura familiar, das famílias assentadas e das questões ambientais desse universo. Cada tema traz, além da história, uma seção “ASSUNTA SÓ”, que tem uma linguagem mais técnica e serve para mostrar ao leitor interessado um resumo do tema central da história.

O livreto pode ser lido sozinho, como forma de diversão, mas também pode ser um instrumento didático em reuniões de associação dos projetos de assentamento, nos cursos de alfabetização de jovens e adultos, nas salas de aula do ensino fundamental e médio e em estágios supervisionados do PRONERA. Pode também virar uma ferramenta de trabalho dos técnicos, articuladores de ATES e servidores do INCRA.

Dessa forma, em grupos de amigos, de estudantes, de companheiros e companheiras de trabalho, o livreto pode contribuir para que aprendam juntos, um pouco mais, sobre alguns assuntos importantes. E com mais conhecimento e informação, esperamos contribuir para um convívio feliz e benéfico entre as famílias assentadas e o ambiente natural da Chapada Diamantina.

Com o tempo, os assuntos do livreto devem acompanhar as mudanças de realidade dos assentamentos e da região, por isso essa obra está sempre aberta, esperando novas contribuições e reflexões.

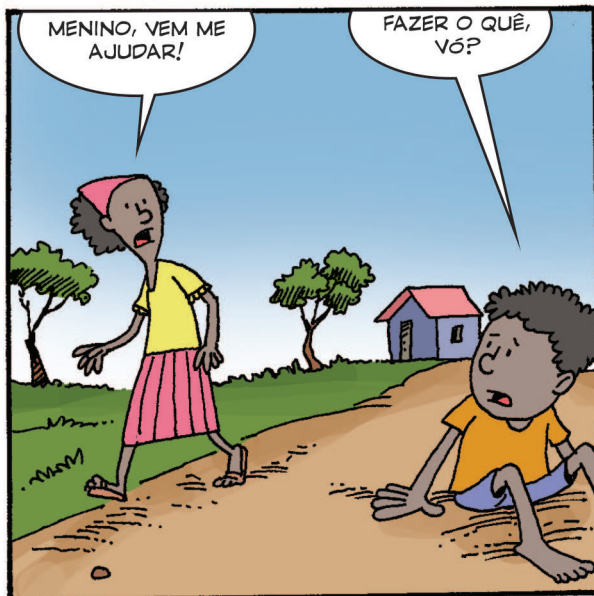
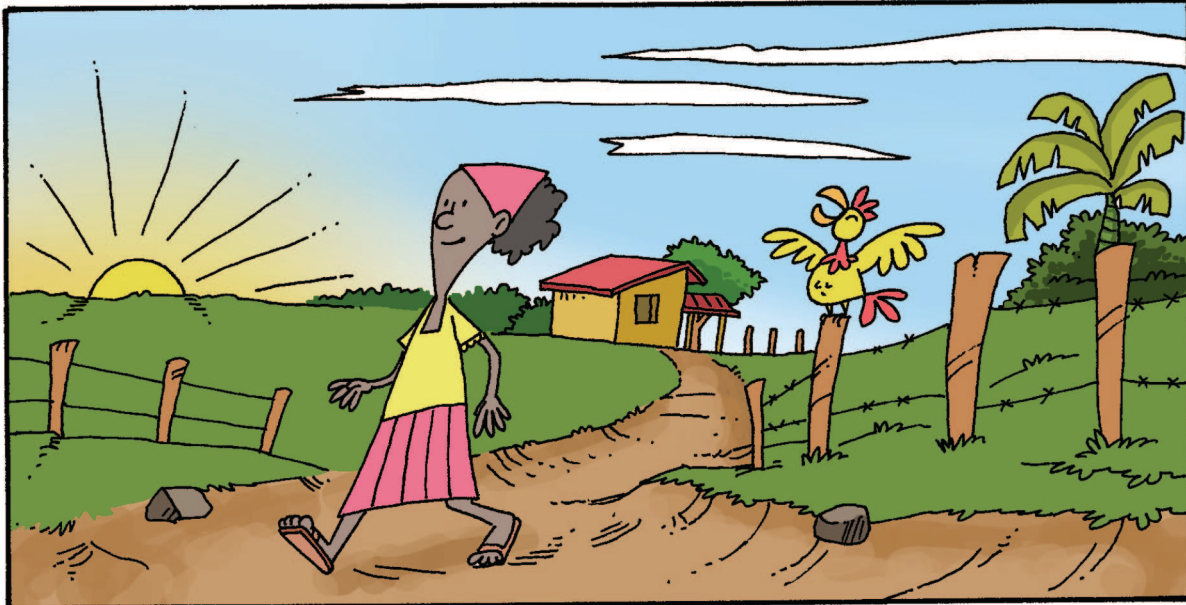
A reprodução parcial ou integral desse livreto é autorizada e desejada, basta citar a fonte.

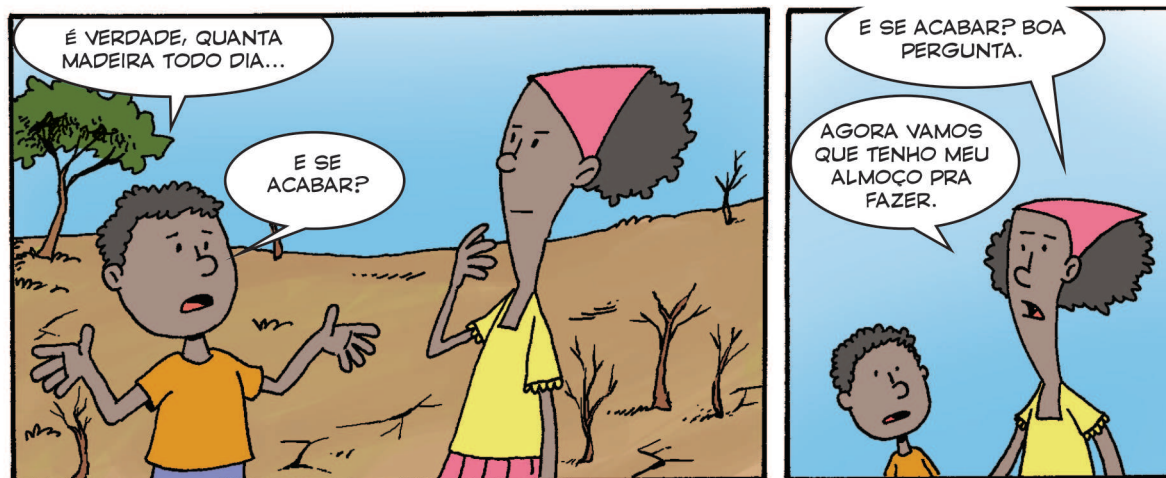
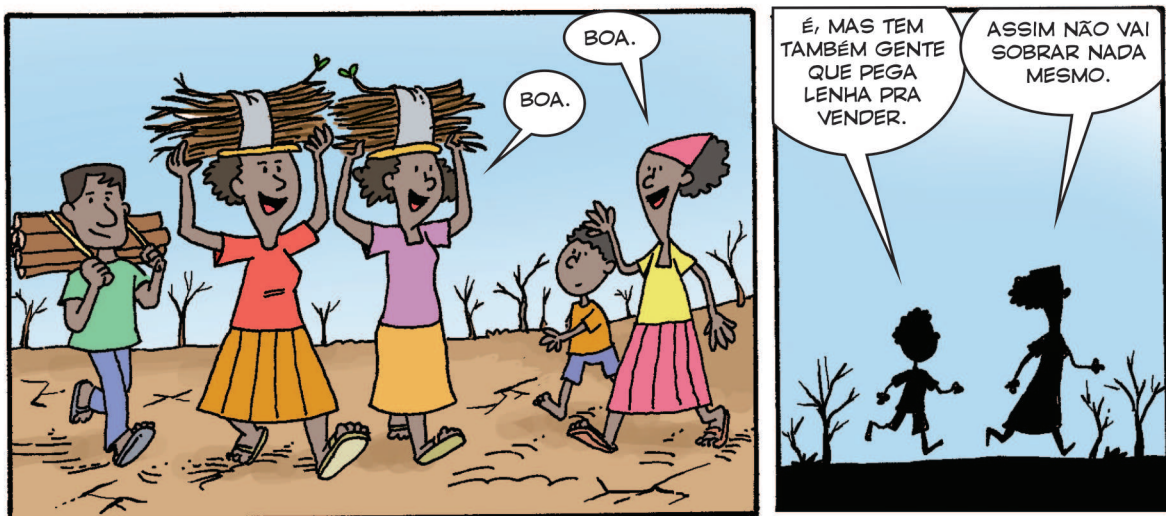
Boa leitura, bom divertimento e bom trabalho a todos nós.





E SE ACABAR?





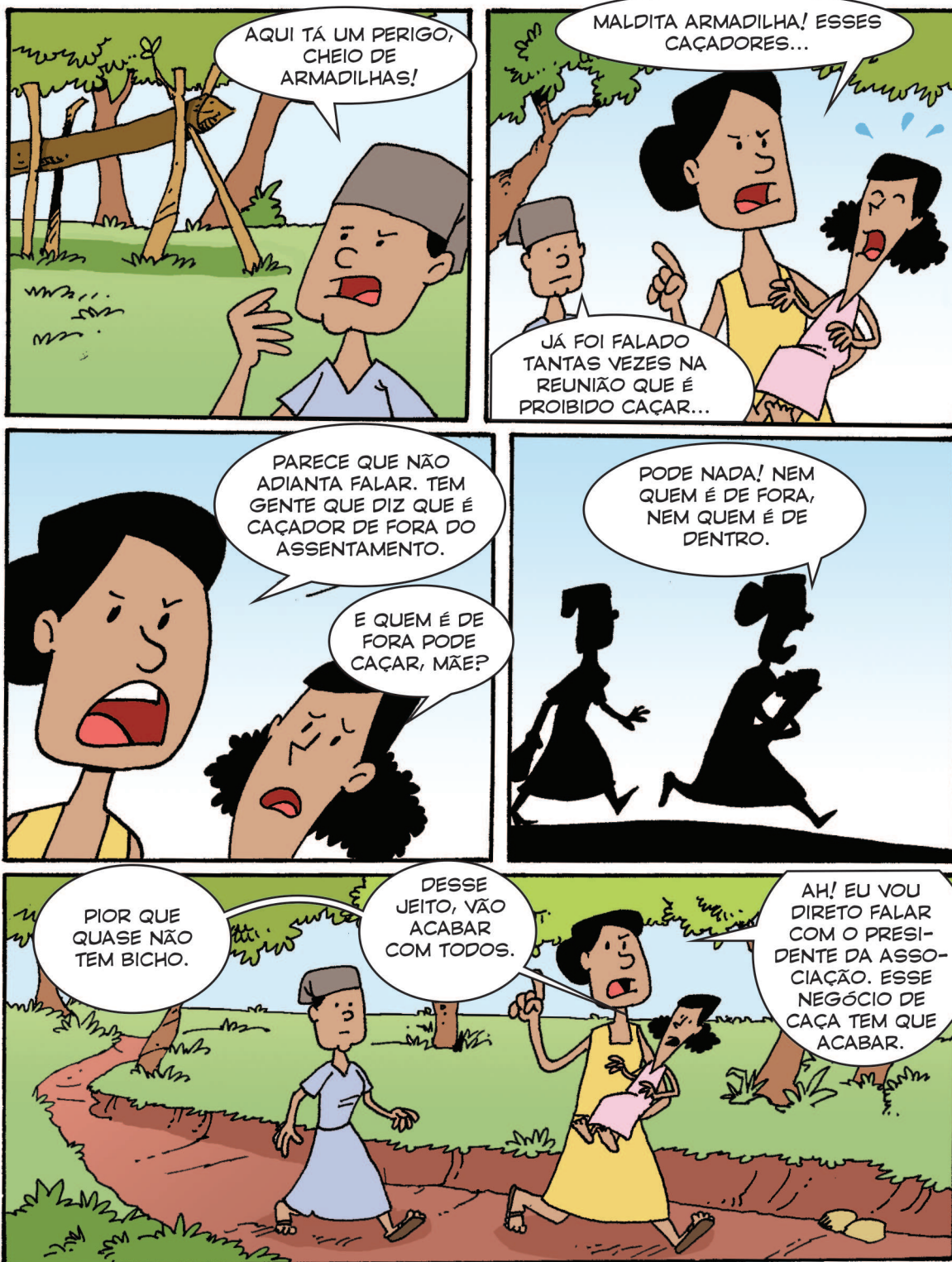
ASSUNTA SÓ:

Para retirar estacas, mourões, cancelas ou mesmo lenha para o fogão, as famílias assentadas precisam seguir um plano de manejo florestal sustentável que deve ser elaborado para o assentamento. Nesse plano, são determinadas as áreas, a frequência, a quantidade e as espécies de plantas que podem ser retiradas da natureza, bem como os locais, a forma e as espécies de árvores que podem ser plantadas para corte. Em volta das casas, ao redor de um lote e até na área coletiva do assentamento podem ser plantadas espécies de árvores para fornecer lenha, estaca ou madeira. O plano de manejo florestal sustentável deve estar presente nos Planos de Desenvolvimento do Assentamento, que são: Plano de Exploração Anual (PEA), Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), ou Plano de Recuperação do Assentamento (PRA).



CHEGA DE CAÇA



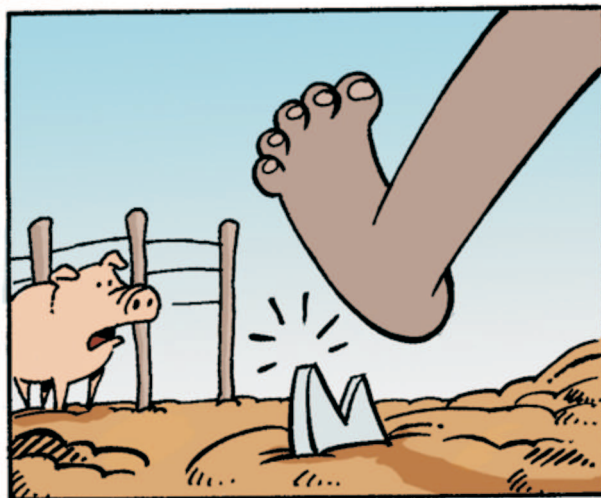
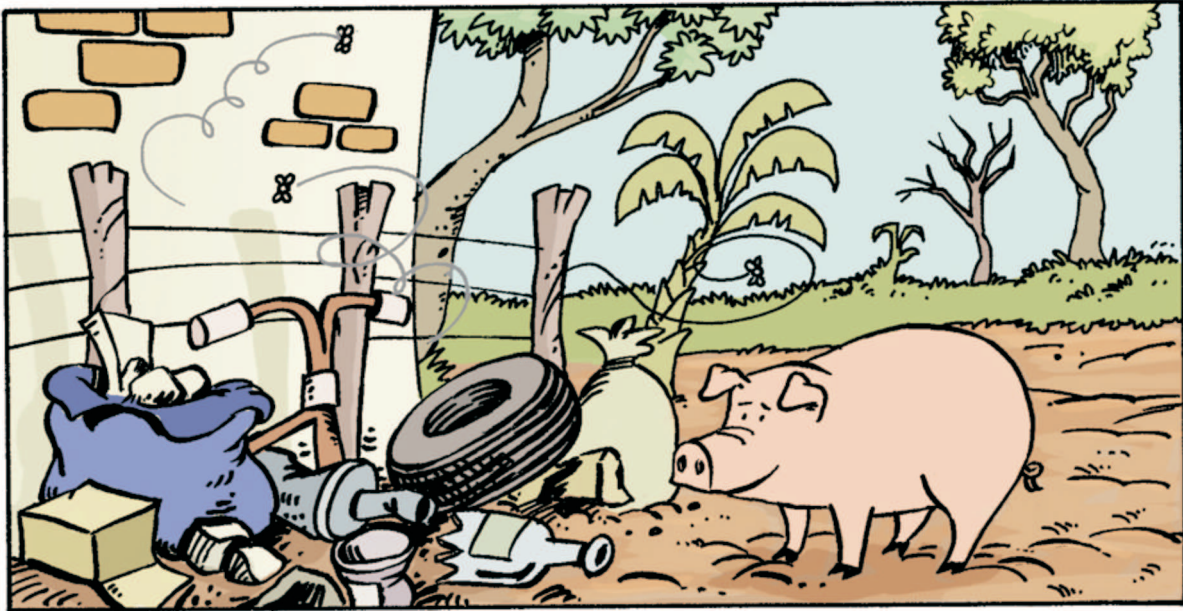


ASSUNTA SÓ:

A caça foi uma prática muito comum em todas as áreas rurais do país, mas hoje o número de pessoas é tão grande e o número de animais está tão pequeno que é impossível pensar em continuar com essa cultura. Em várias regiões do Brasil a prática da caça fez com que algumas populações de animais deixassem de existir nesses lugares. Por esses e outros motivos, hoje a caça é considerada um crime ambiental no Brasil e se uma pessoa matar, perseguir, caçar, apanhar ou utilizar qualquer animal silvestre, deve pagar uma multa de R\$ 500,00 para cada animal e pode até ser presa. Da mesma forma, quem vender ou simplesmente tiver algum animal silvestre em cativeiro também comete esse crime. Saiba mais: Lei Federal n° 9605, de fevereiro de 1998 (artigo 29), e Decreto Federal n° 6514, de 22 de julho de 2008.



IH, SUJOU!



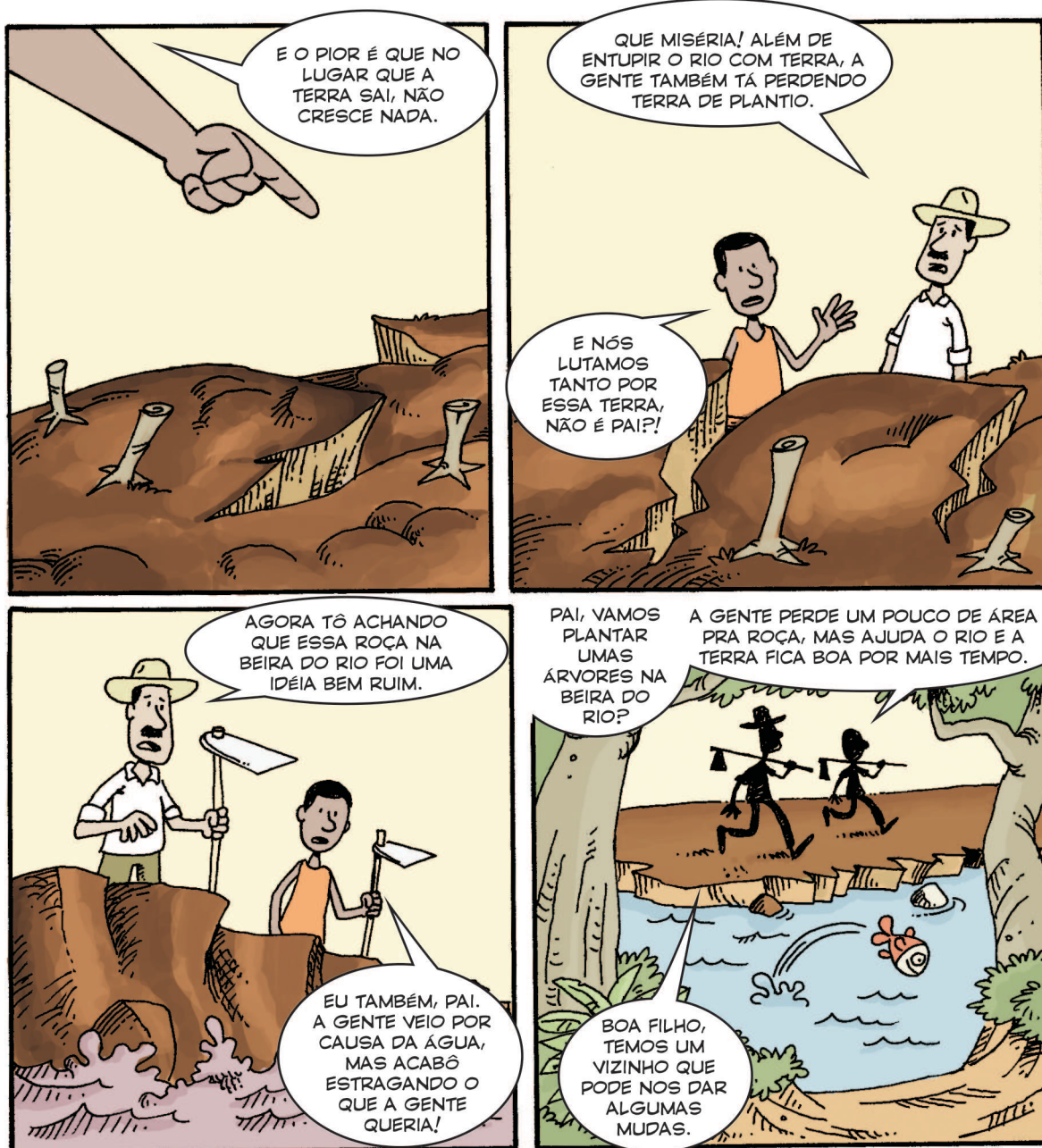


ASSUNTA SÓ:

Antigamente as comunidades rurais jogavam o seu lixo no quintal e, em pouco tempo, esse lixo era absorvido pela própria natureza, pois o lixo era composto por restos de alimentos e produtos orgânicos. Com a chegada do lixo industrializado, em qualquer vilarejo, por menor que seja, existe uma embalagem de plástico, ou um produto que demora décadas para se decompor na terra. Muitas comunidades rurais continuaram a jogar seus restos no quintal ou próximo do povoado, gerando depósitos de lixo que parecem não ter fim. E o pior: esse lixo acumulado atrai animais e microorganismos que podem causar doenças sérias. Queimar o lixo também não é boa idéia: a fumaça da queima do lixo é ainda mais perigosa para a saúde e para o ambiente. O correto seria utilizar o mínimo possível os produtos que têm embalagens industrializadas e destinar o lixo para os aterros sanitários e usinas de reciclagem. É obrigação da Prefeitura construir o aterro sanitário e coletar o lixo do município. Os técnicos de ATES, principalmente da área social, devem ajudar a comunidade à conseguir apoio das Prefeituras para destinar o lixo de forma adequada.

E A ÁGUA LEVOU



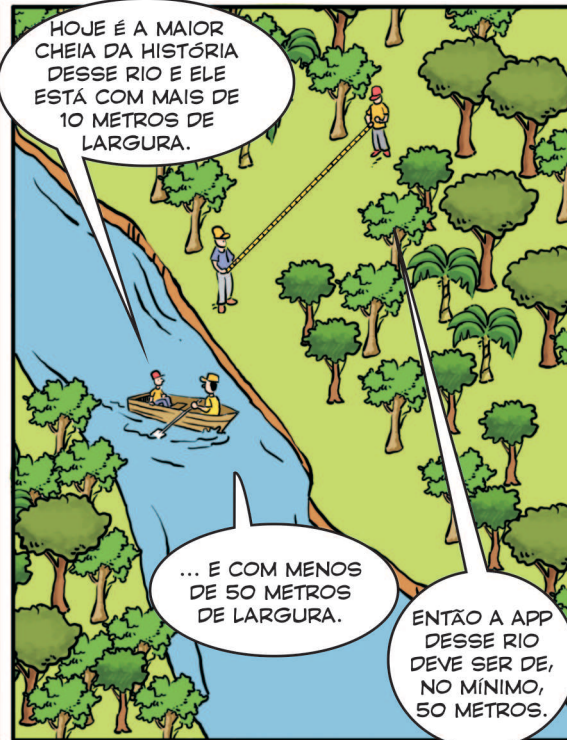


ASSUNTA SÓ:

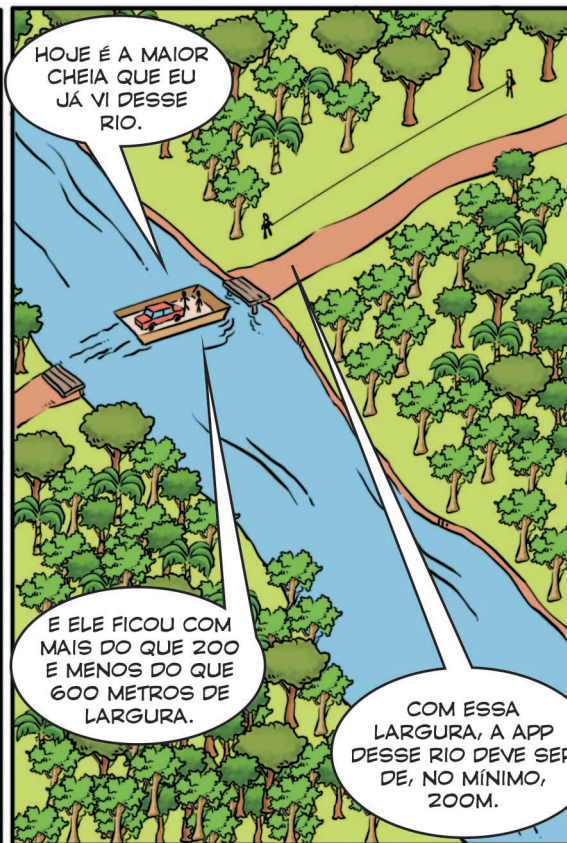
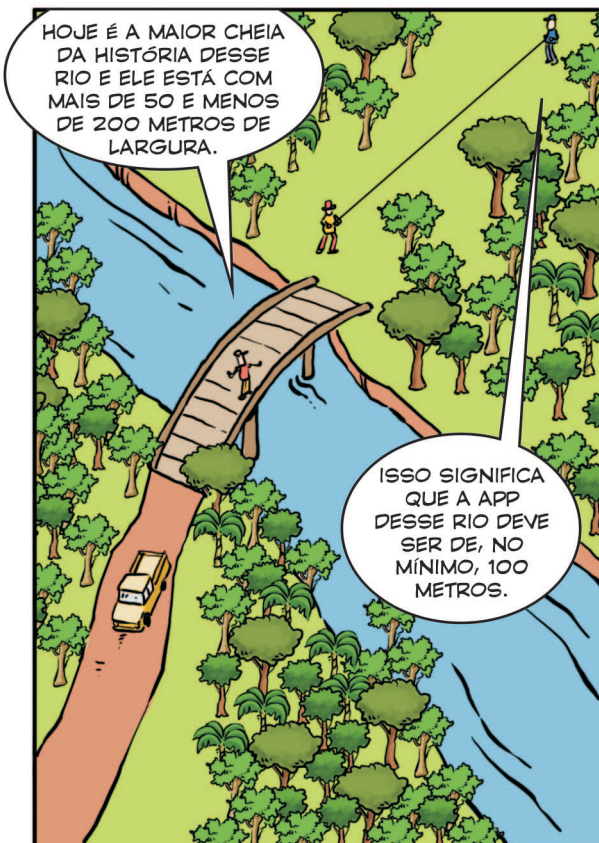
As margens dos rios, córregos, lagoas, represas, nascentes d'água, topos de morro e áreas muito inclinadas são consideradas, pela lei, como áreas de preservação permanente (APP). Nessas áreas, a vegetação nativa minimiza os riscos de erosão, de desmoronamentos, evita o entupimento dos rios com terra, protege a água de substâncias tóxicas, garante a sobrevivência de peixes, entre outros importantes serviços. Uma terra coberta por floresta nativa, por exemplo, perde 4 kg de solo por erosão num ano, enquanto a mesma área coberta só por pasto chega a perder 400 kg. Respeitar as APP significa conservar os maiores bens de um assentamento: a água e o solo. Além disso, quem danifica a vegetação em APP (cortando árvores, extraindo minerais, permitindo que o gado utilize a área, ou construindo qualquer obra, por exemplo), sem autorização do órgão competente, comete um crime ambiental, cuja pena é uma multa de, no mínimo, R\$ 5.000,00 por hectare ou de R\$ 500,00 por árvore danificada e pode até ser preso. O gado pode ter acesso à água por meio de um corredor que não ultrapasse 5% da APP. Saiba mais: Lei Federal n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, Decreto Federal n° 6514, de 22 de julho de 2008, Resolução CONAMA n° 369, de 29 de março de 2006.

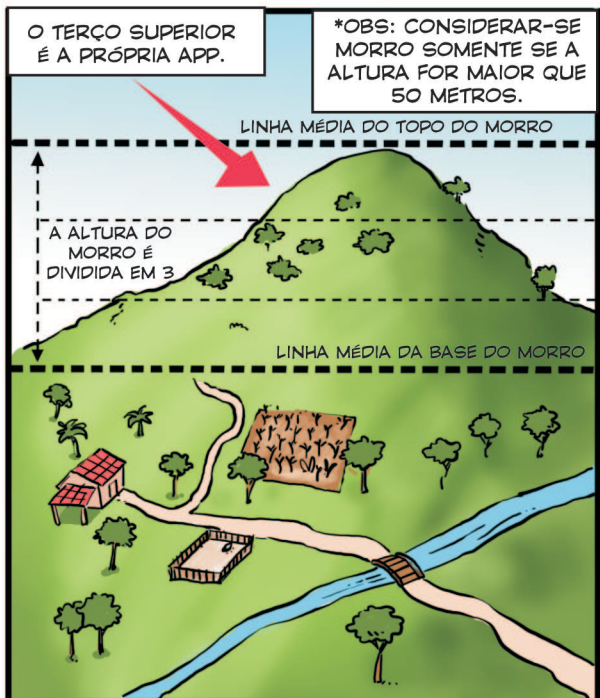
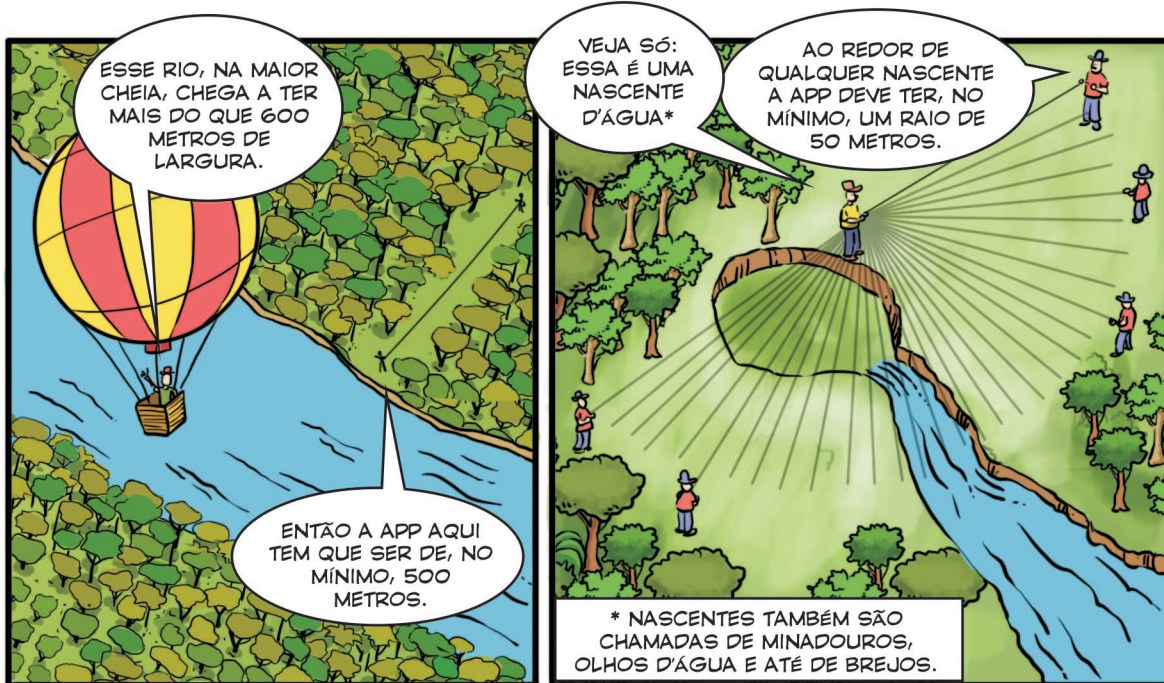
Você sabe como definir uma APP?

Veja abaixo alguns exemplos.



* AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SÃO CONHECIDAS PELA SIGLA APP. AS APPS DEVEM SER RESPEITADAS MESMO QUE NÃO EXISTA MAIS VEGETAÇÃO NATIVA. NESSA SITUAÇÃO, DEVE HAVER A RESTAURAÇÃO DA ÁREA. MESMO AS MARGENS DE RIOS E CÓRREGOS TEMPORÁRIOS (QUE SECAM) SÃO APP.

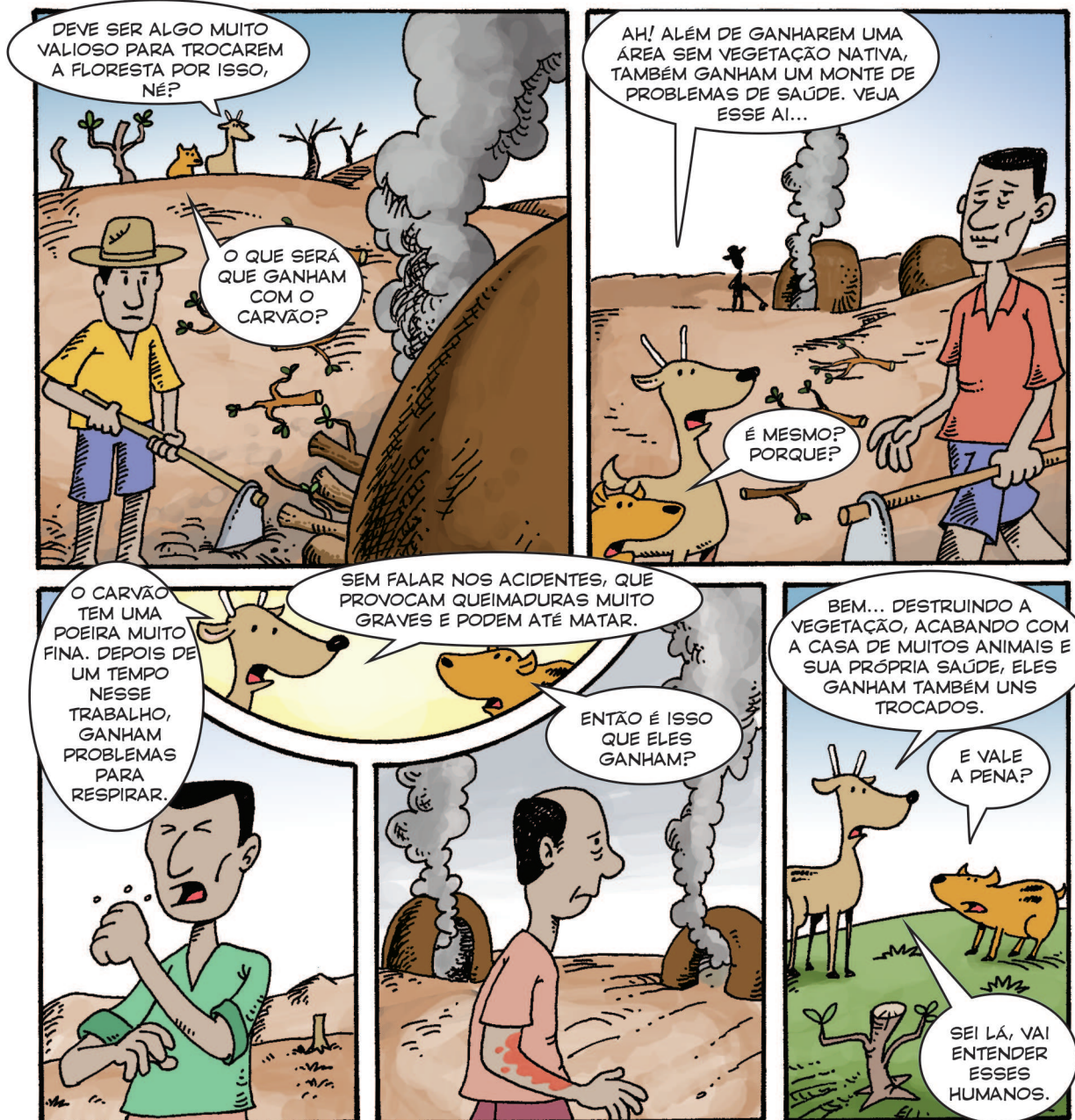






VALE A PENA?



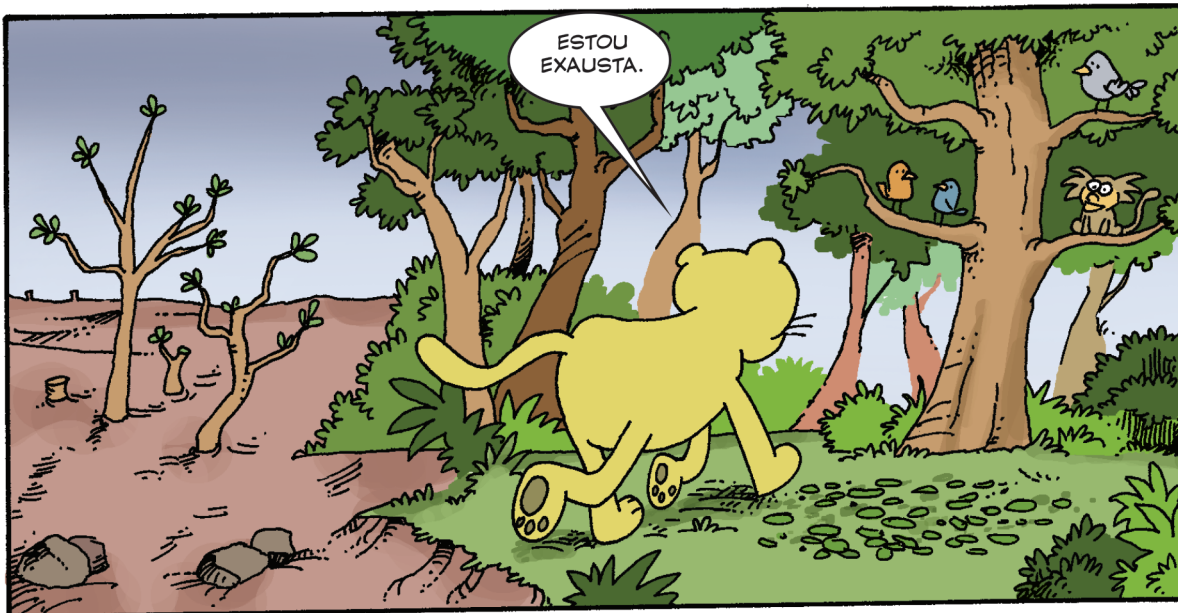


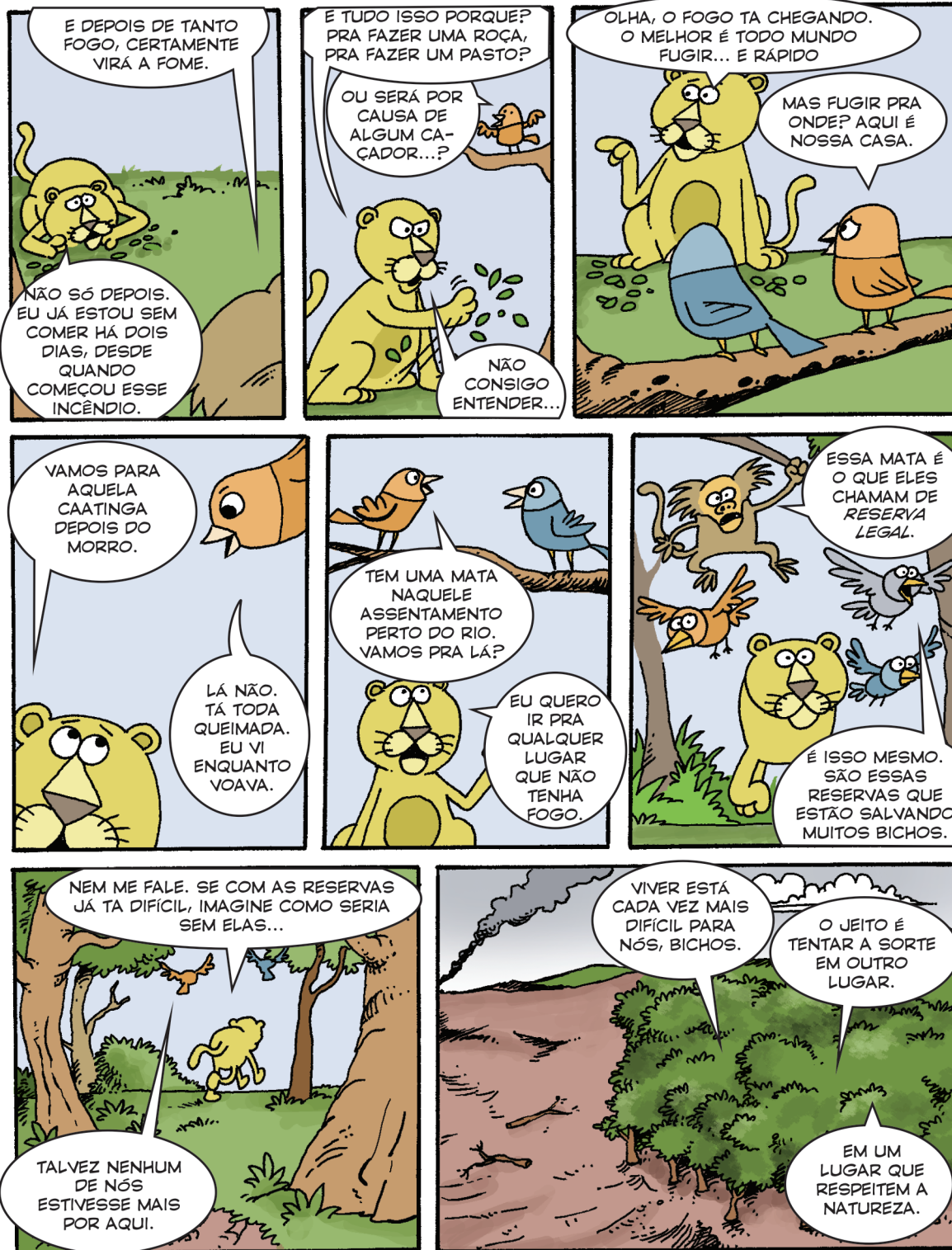
ASSUNTA SÓ:

A produção de carvão, além de causar prejuízo ambiental, traz sérios problemas para a saúde. A poeira de carvão, que é muito fina, permanece no ar por muito tempo e consegue chegar até os pulmões dos trabalhadores, comprometendo a função respiratória. Os danos à saúde podem ser irreparáveis, chegando, em alguns casos, à morte. Também não são raros os acidentes de trabalho que causam graves queimaduras e até falecimentos. A produção de carvão para comercialização nos projetos de assentamento da Bahia não é permitida e, portanto, não é possível obter licença para produção de carvão nos assentamentos da região. Quem produz, vende, transporta ou guarda carvão sem licença comete um crime ambiental, podendo até ser preso ou multado em R\$ 500,00 por metro cúbico de carvão. Saiba mais: Lei Federal nº 9605, de fevereiro de 1998 e Decreto Federal nº 6514, de 22 de julho de 2008.



RESERVA PRA QUÊ?





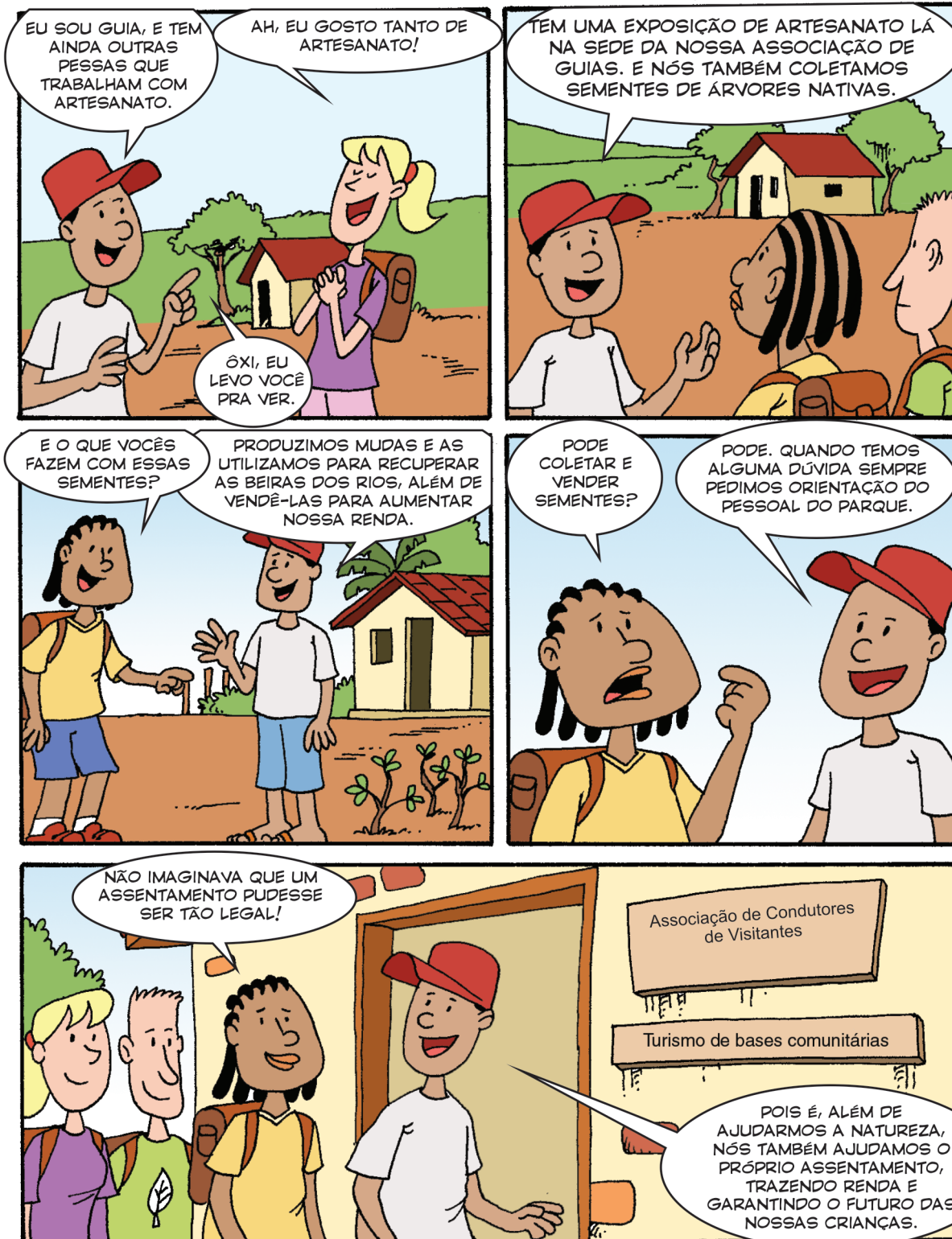
ASSUNTA SÓ:

A lei exige que uma parte das propriedades rurais do Brasil seja destinada à conservação da biodiversidade, ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas, bem como ao uso sustentável dos recursos naturais. Essa é a chamada Reserva Legal e, na Bahia, ela deve ser de, no mínimo, 20% da área total da propriedade. A mesma regra vale para os projetos de assentamento. Na Reserva Legal a vegetação não pode ser cortada, não pode haver criação de gado, não pode fazer roças, mas pode haver criação de abelhas e coleta de sementes. A Reserva Legal deve ser averbada em cartório depois que sua localização for aprovada pelo Instituto de Meio Ambiente da Bahia (IMA). Para a escolha da área devem-se considerar a proximidade com outras reservas legais ou com área de preservação permanente existentes, com unidades de conservação, o zoneamento ecológico-econômico ou o plano de bacia-hidrográfica, quando existirem. Se a área destinada à reserva legal estiver degradada, o assentamento é obrigado por lei a recuperá-la. O INCRA é responsável por pagar as taxas de cartório. Saiba mais: Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, artigo 4. Lei Federal nº 8.171, de janeiro de 1991. Medida provisória nº 2166-67/2001, Instrução Normativa do IMA nº 01, de 19 de dezembro de 2007



QUE VIZINHO É ESSE?





ASSUNTA SÓ:

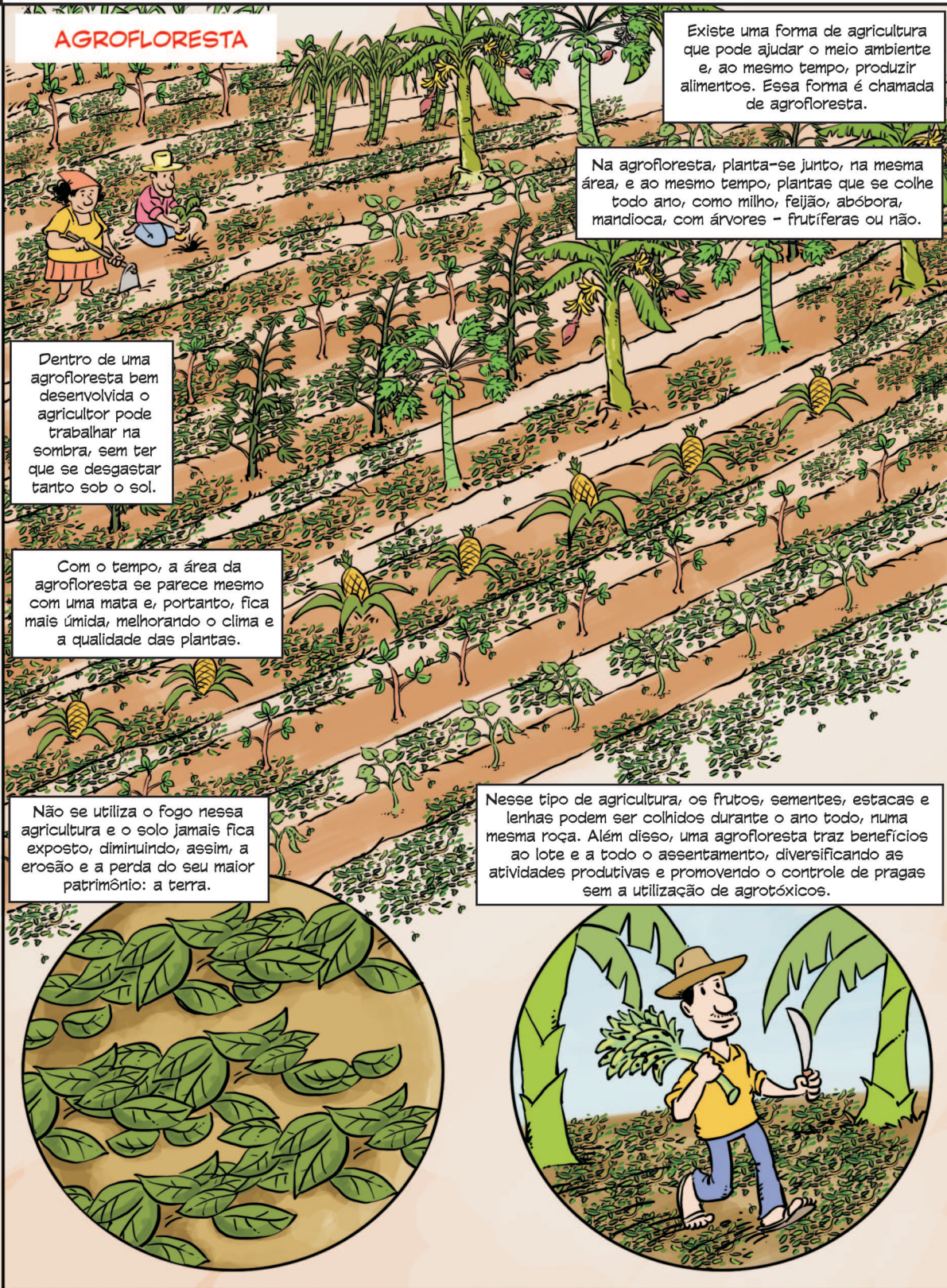
Vários países do mundo destinaram partes do seu território para a proteção da natureza nas chamadas unidades de conservação, que são áreas muito importantes para nossa sobrevivência, pois o clima e a chuva, por exemplo, dependem de áreas bem preservadas. Um parque nacional, como o da Chapada Diamantina, é um tipo de unidade de conservação. Mas o parque não consegue proteger a natureza se ele se tornar uma ilha no meio de áreas destruídas, também é importante que a sua 'vizinhança' seja conservada, já que plantas e animais de dentro dele precisam ter contato com os de fora para não desaparecer. É por isso que existem algumas regras para garantir a proteção do que está no entorno dos parques. Por exemplo, numa faixa de 10 km ao redor do limite do parque, toda obra ou atividade que possa modificar o ambiente precisa de autorização do Parque, como a instalação de fábricas, grandes construções, fazendas e assentamentos de reforma agrária. Saiba mais: Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000.



ALTERNATIVAS PRODUTIVAS

Algumas práticas econômicas que as comunidades rurais já realizam podem ser feitas de forma a melhorar a renda e, ao mesmo tempo, conservar a natureza. Por outro lado, há algumas atividades que são perfeitamente possíveis e que ainda não são feitas. A seguir, alguns exemplos de alternativas produtivas interessantes para a região.

AGROFLORESTA



Existe uma forma de agricultura que pode ajudar o meio ambiente e, ao mesmo tempo, produzir alimentos. Essa forma é chamada de agrofloresta.

Na agrofloresta, planta-se junto, na mesma área, e ao mesmo tempo, plantas que se colhe todo ano, como milho, feijão, abóbora, mandioca, com árvores - frutíferas ou não.

Dentro de uma agrofloresta bem desenvolvida o agricultor pode trabalhar na sombra, sem ter que se desgastar tanto sob o sol.

Com o tempo, a área da agrofloresta se parece mesmo com uma mata e, portanto, fica mais úmida, melhorando o clima e a qualidade das plantas.

Não se utiliza o fogo nessa agricultura e o solo jamais fica exposto, diminuindo, assim, a erosão e a perda do seu maior patrimônio: a terra.

Nesse tipo de agricultura, os frutos, sementes, estacas e lenhas podem ser colhidos durante o ano todo, numa mesma roça. Além disso, uma agrofloresta traz benefícios ao lote e a todo o assentamento, diversificando as atividades produtivas e promovendo o controle de pragas sem a utilização de agrotóxicos.





ARTESANATO

O artesanato é uma atividade que mulheres e jovens podem realizar, de forma a aumentar a renda da sua família.



As famílias assentadas junto com técnicos e articuladores de ATEs podem identificar os potenciais para o desenvolvimento do artesanato nos projetos de assentamento, encontrando as melhores formas de produção e venda desses produtos.



Alguns programas podem ajudar a desenvolver o artesanato nos projetos de assentamento, como o Terra Sol (INCRA), o Talentos do Brasil (SAF/MDA) e o SEBRAE, que ajudam na realização de oficinas, no aperfeiçoamento dos produtos, no desenvolvimento de marcas e na preparação para a comercialização.

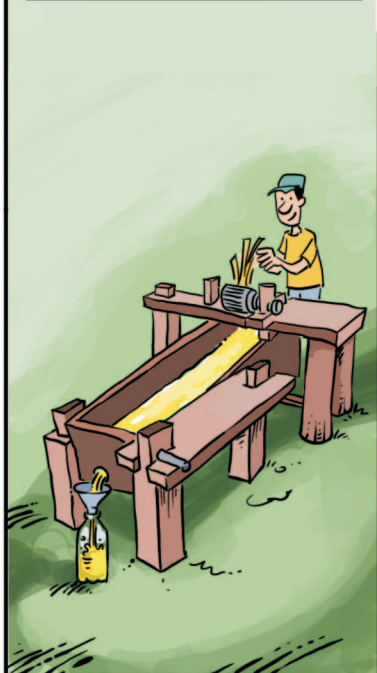


USO DA MANIPUEIRA

Normalmente, nas casas de farinha da Chapada Diamantina, o líquido que sai da prensa da mandioca é todo jogado fora. Esse líquido é a manipueira, que pode ser utilizado, com eficiência, no controle de insetos, fungos, ácaros e nematóides.



Na prensagem de três quilos de mandioca é produzido um litro de manipueira.



A manipueira tem que descansar por três dias depois da prensagem da mandioca.





Depois de descansar, a manipueira deve ser diluída em água para ser utilizada nas plantas. A diluição varia de planta para planta, por exemplo: um litro de manipueira diluído em um litro de água, aplicado uma vez por semana em três pulverizações, combate cochonilhas, pulgões e ácaros da manga, do caju, da laranja, do limão e também combate a lagarta do maracujá!

Procure seu técnico de ATEs para aprender a dosagem correta para cada planta!

COLETA DE SEMENTES

A coleta de sementes de árvores nativas é uma atividade com grande potencial de geração de renda para famílias de agricultores em projetos de assentamentos da Chapada Diamantina.



As sementes de plantas nativas são utilizadas na produção de mudas que servem para a recuperação de áreas degradadas. Quem precisa produzir essas mudas compram sementes, se essas forem de boa qualidade e coletadas de forma correta.



Para se vender essas sementes é importante estar envolvido numa rede de sementes. Técnicos e articuladores de ATEs podem auxiliar os projetos de assentamento interessados a se organizarem numa cadeia produtiva de sementes.



Já existem duas redes que poderiam absorver os agricultores da Chapada Diamantina: a Rede de Sementes Florestais da Caatinga e a Rede Mata Atlântica de Sementes Florestais.



TURISMO

A oferta de serviços de hospedagem, alimentação e caminhadas vinculados ao turismo em assentamentos possibilita trabalho e renda alternativa às famílias assentadas.



Há programas do governo para auxiliar a implementação do turismo rural e em assentamentos.

O INCRA, por exemplo, tem o Programa Terra Sol - procure um técnico de ATEs para se informar melhor sobre essas possibilidades.



MATA ATLÂNTICA

No ano de 1500, havia mais de 5 milhões de pessoas no Brasil...



...e 111 milhões de hectares de Mata Atlântica.

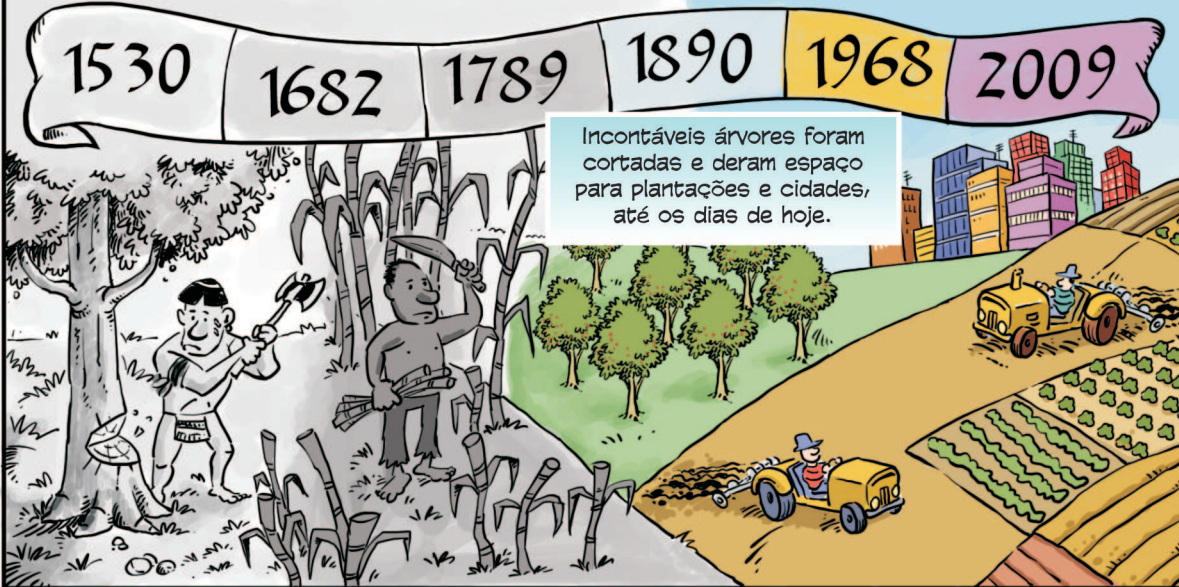
Os portugueses chegaram ao Brasil e descobriram que a floresta rendia ótimos lucros.



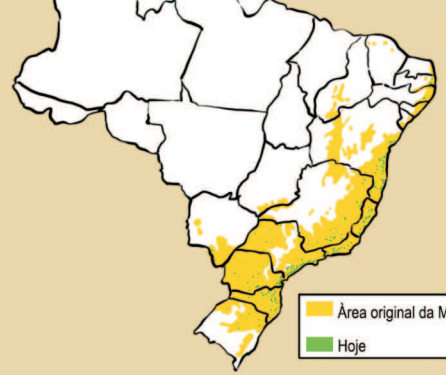
Em pouco tempo, índios e florestas foram dizimados.

1530 1682 1789 1890 1968 2009

Incontáveis árvores foram cortadas e deram espaço para plantações e cidades, até os dias de hoje.



De cada 100 tarefas de Mata Atlântica que existia no ano 1500, sobraram 7 tarefas hoje.



■ Área original da Mata Atlântica
■ Hoje

O ANO FOI RUIM DE CHUVA.

SE CONTINUAR ASSIM, ARRISCA PERDER O GADO.

Com menos florestas, há menos chuvas.



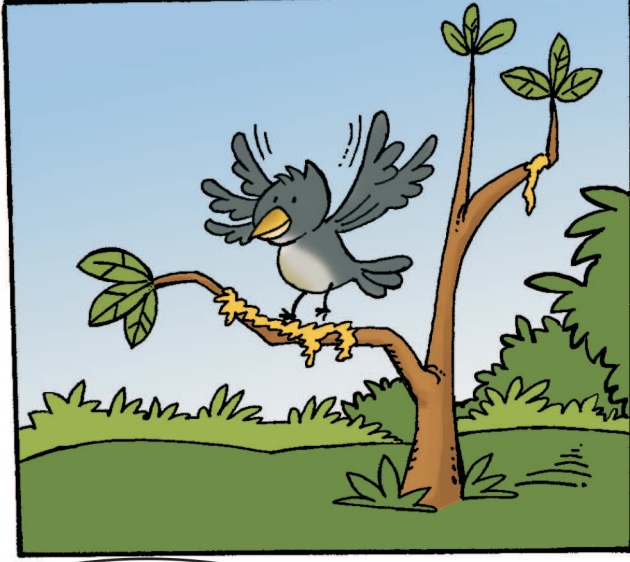
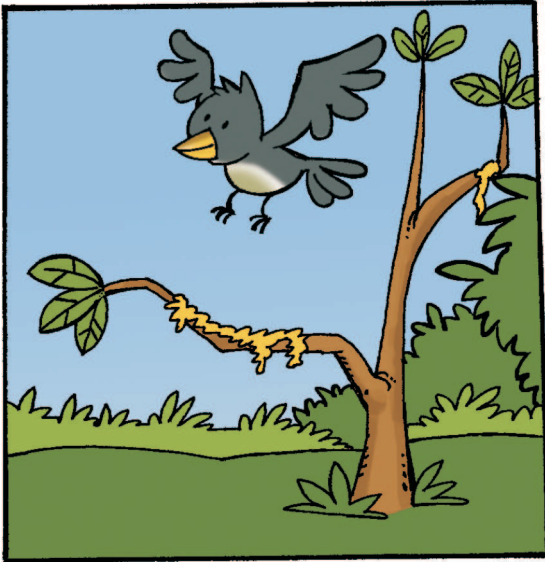


ASSUNTA SÓ:

A maioria das matas, capões e capoeiras que existem na Chapada Diamantina fazem parte da famosa Mata Atlântica, que tem sido destruída pelos humanos há mais de 500 anos. Pelas leis brasileiras, a Mata Atlântica não pode mais ser cortada e somente alguns tipos de uso são permitidos, desde que tenham autorização formal das autoridades, inclusive do órgão gestor do Parque Nacional da Chapada Diamantina. Vários assentamentos têm Mata Atlântica em seu interior e a utilização dessas áreas é muito restrita ou até mesmo proibida. Para plantar e produzir em harmonia e respeito com a Mata Atlântica, os assentados, técnicos de ATEs e o INCRA precisam elaborar projetos produtivos responsáveis e realistas para os projetos de assentamento. Viver em uma propriedade que tenha uma parte da Mata Atlântica é uma grande responsabilidade, pois a Constituição Federal diz que não só o Governo, mas também a sociedade tem a obrigação de proteger a natureza no Brasil. Saiba mais: Lei Federal, n° 11.428 de 22 de dezembro de 2006.



PRENDERAM O CARA ERRADO



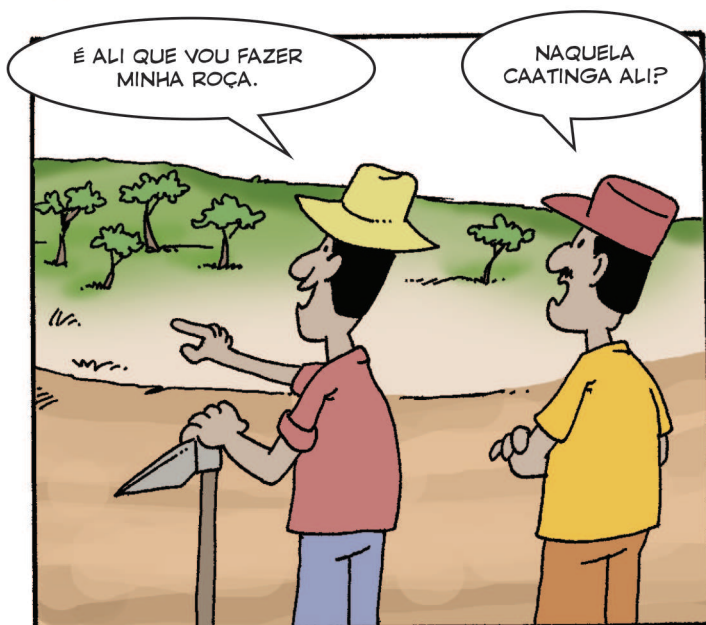


ASSUNTA SÓ:

Infelizmente o hábito de ter um ou mais passarinhos presos em uma gaiola ainda é muito comum no Brasil. Na imensa maioria das vezes isso é ilegal e as pessoas que cultivam esse hábito dependem da captura desses animais diretamente na natureza – o que é um crime. Ter uma ave ilegal em casa, além de ser crime, contribui para um grande problema ambiental, pois o animal que está preso na casa de alguém não cumpre com seu papel natural, que é, por exemplo, o de disseminar árvores - espalhando suas sementes ou polinizando suas flores - ou o de controlar populações de outros animais - como de mosquitos e roedores. Todos que capturam, apanham, prendem, perseguem, matam, vendem, compram, ou têm em casa um animal silvestre, como passarinhos e papagaios, sem licença de um órgão competente, cometem o mesmo crime ambiental, que é punido com uma multa de R\$ 500,00 para cada animal, e podem até ser presos. Apanhar um animal silvestre, a exemplo dos passarinhos, para vender é ainda mais grave. Saiba mais: Lei Federal n° 9605, de fevereiro de 1998, e Decreto Federal n° 6514, de 22 de julho de 2008.



O FOGO PODE TE PEGAR





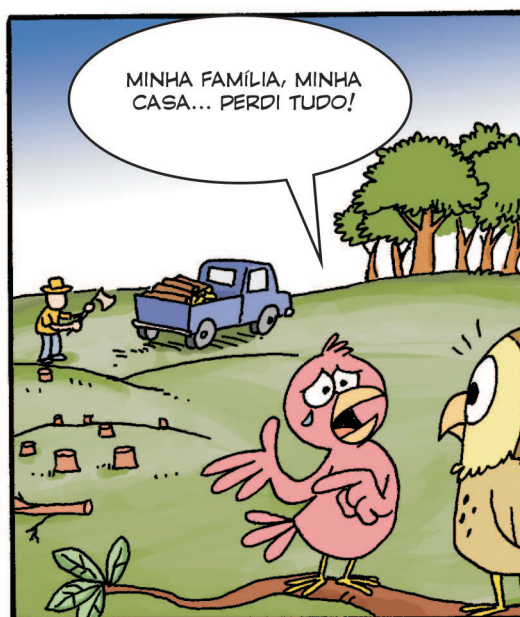
ASSUNTA SÓ:

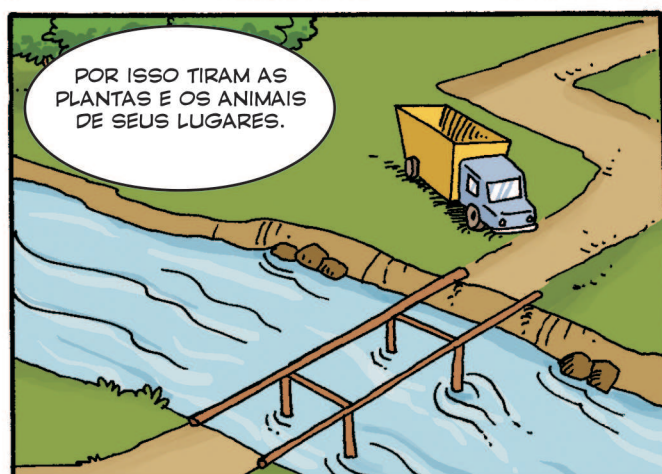
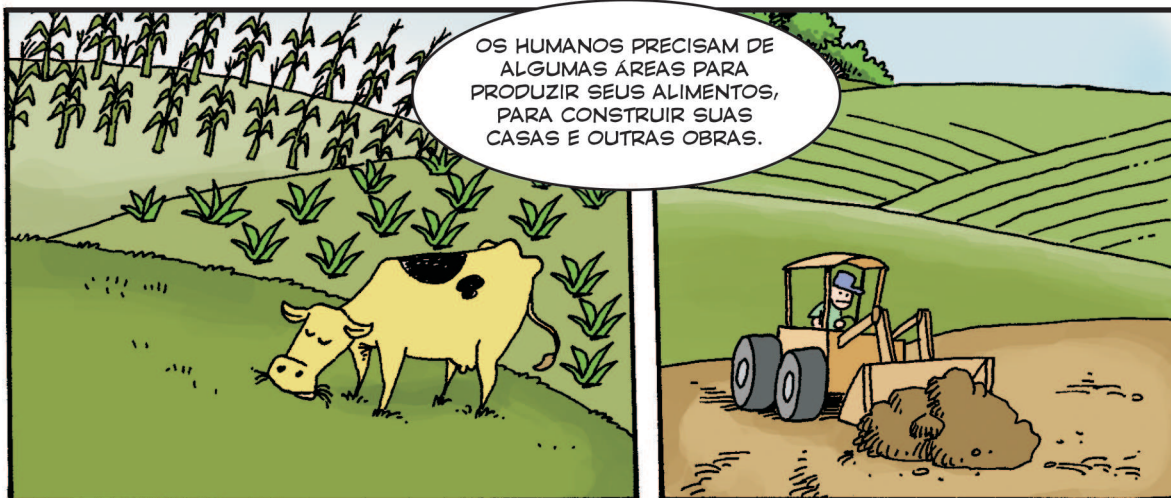
Quando um agricultor decide abrir uma nova área para fazer uma roça, um pasto ou até para uma construção, normalmente ele precisa retirar a vegetação nativa que está naquela área. Quando essa retirada gera material lenhoso é chamado de supressão de vegetação e precisa da autorização do Instituto de Meio Ambiente da Bahia (chamado de IMA) e, se a área estiver próxima do Parque Nacional, também precisa da autorização do Parque. Para a supressão de áreas menores do que 200 hectares, o projeto para autorização pode ser feito por um agrônomo ou técnico agrícola. Mas se a área for maior do que isso, também é necessário um inventário florestal (que identifica as espécies de plantas daquela área) assinado por um engenheiro florestal. No caso dos projetos de assentamento, o projeto para supressão de vegetação deve constar nos planos de desenvolvimento: Plano de Exploração Anual (PEA), Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) e Plano de Recuperação do Assentamento (PRA), e realizados pelos técnicos de ATES, técnicos terceirizados ou servidores do INCRA.

Saiba mais: Instrução Normativa nº 01 de 19 de dezembro de 2007 do Instituto do Meio Ambiente da Bahia.



COM LICENÇA





ASSUNTA SÓ:

É com o Licenciamento Ambiental que o INCRA e as famílias assentadas planejam o desenvolvimento do assentamento bem como o uso e a exploração dos recursos naturais, para que não haja degradação do meio ambiente e falta desses recursos para as famílias. O assentamento precisa ter licença ambiental para receber alguns benefícios, como o crédito habitação, crédito apoio, crédito fomento, créditos do PRONAF e obras de infra-estrutura como pontes, construção ou reforma de estradas. O Plano de Exploração Anual (PEA), o Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) e/ou o Plano de Recuperação do Assentamento (PRA) devem ser utilizados para o pedido da licença ambiental. O objetivo do licenciamento é planejar o desenvolvimento do projeto de assentamento pensando na melhoria da qualidade de vida das famílias, na diminuição dos problemas ambientais e na preservação do meio ambiente. Depois de conquistar a licença ambiental, o assentamento deve cumprir o planejado e isso é responsabilidade de todas as famílias assentadas, dos servidores do INCRA, dos técnicos da ATEs e demais profissionais e órgãos envolvidos. Se isso não acontecer o assentamento pode perder a licença. Saiba mais: Resolução CEPAM (da Bahia) n° 3592, de 24 de março de 2006.



Assentamento Legal

Veja abaixo um exemplo de projeto de assentamento que segue as leis ambientais e, ao mesmo tempo, é um bom lugar para se viver e produzir.

